



Projeto de Lei Nº 50

-: Lei - nº 774 :-

(Autoriza contrato de locação
de imóvel e dá outras providências)

HENRIQUE PERES, PRE-

FEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições -
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO

A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a con -
tratar a locação do prédio de propriedade do sr. Aécio Mennucci, sítio na rua -
Prof. Sud Mennucci, s/n., nesta cidade, para nêle ser instalado o Grupo Escolar -
do Bairro do São João.

Parágrafo único- O aluguel será de Cr. \$4.000,00(Quatro
mil cruzeiros), mensais, à partir da data da assinatura do respectivo contrato.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no
Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor
de Cr. \$ 44.000,00(quarenta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 44.000,00(quarenta e quatro mil cruzeiros), à verba 3-3ª-Obras e Melhoramentos Públicos, 3.00- Departamento de Viação e Obras Públicas- 3.00.1 -Distrito da Sede-3.00.1- 8.80.0-Pessoal Fixo- I- Vencimentos- I-Engenheiro- Padrão "Q"-, constante do orçamento em vigor.

Artigo 4º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de setembro de 1.956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Henrique Peres
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 27 de setembro de 1.956.

O Diretor

Arquim Batalina
- ARQUIM BATALINA -